



AOS COMERCIÁRIOS DE OSVALDO CRUZ E REGIÃO **OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, SAGRES E SALMOURÃO**

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DEZEMBRO DE 2023 E ANO 2024*

**ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS*

HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

ÀS SEGUNDAS-FEIRAS: das 9:00 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para descanso e refeição.

DE TERÇAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:30 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: das 8:30 às 13:00 horas.

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.



HORÁRIO DE TRABALHO - DEZEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA

ATENÇÃO:- Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciantes que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o **“CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS 2023-2024”** ou o **“CERTIFICADO DE ADESÃO AO SEJT 2023-2024”** que permite praticar estes horários.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2023				
01	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
02	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
03	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
04, 05, 06, 07, 08	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
09	SÁBADO	9:00 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
10	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
11, 12, 13	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00 almoço	
14, 15	5ª e 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
16	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
17	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
18, 19, 20, 21, 22	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
23	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
24	DOMINGO	9:00 às		COMPENSAÇÃO NO DIA



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



		13:00hs		02 DE JANEIRO DE 2024 - 3ª FEIRA
25	2ª FEIRA	FELIZ NATAL!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26, 27, 28, 29	3ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
30	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
31	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
JANEIRO DE 2024				
01	2ª FEIRA	FELIZ ANO NOVO!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	3ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2023.
13	SÁBADO	8:30 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
30 e 31	3ª e 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
FEVEREIRO DE 2024				
10	SÁBADO	8:30 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
12	2ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 09 DE JULHO DE 2024.
13	3ª FEIRA	CARNAVAL-FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
MARÇO DE 2024				
08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
09	SÁBADO	9:00 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
26 e 27	3ª e 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
ABRIL DE 2024				
06	SÁBADO	8:30 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
23 e 24	3ª e 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
MAIO DE 2024				
10	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
11	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
28 e 29	3ª e 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JUNHO DE 2024				
08	SÁBADO	8:30 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
25 e 26	3ª e 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JULHO DE 2024				
09	3ª FEIRA	9:0 às 15:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	COMPENSAÇÃO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 - 2ª FEIRA
13	SÁBADO	8:30 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
30 e 31	3ª e 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
AGOSTO DE 2024				
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
10	SÁBADO	9:00 às	2:00hs almoço	



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



27 e 28	3ª e 4ª FEIRA	16:00hs 9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
SETEMBRO DE 2024				
14	SÁBADO	8:30 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
24 e 25	3ª e 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2024				
05	SÁBADO	8:30 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
11	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
29 e 30	3ª e 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
NOVEMBRO DE 2024				
09	SÁBADO	8:30 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
16	SÁBADO	8:30 às 14:00hs	15 MINUTOS DE DESCANSO	
26	3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
29	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCIÁRIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA. SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM. VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO: COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO AUMENTO SALARIAL E VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.

SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE AUMENTO NEM PISO SALARIAL!

DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!

CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.

VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO

fale com o Sindicato
[14] 99763-1825